



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 10 / 10 / 2018

ATÉ 31 / 12 / 2018

  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

## DECRETO Nº 1332, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 60.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1426 de 10 de outubro de 2018:

#### DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

#### **05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito**

05.01 – Manutenção das Atividades da Secret. De Obras

26.0782.0012 – 2,049 – Conservação e Recuperação de Estradas

3.3.9.0.30.00.00.00 (0001) – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00 (0001) – Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 40.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ABERTO:**

**R\$ 60.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) - Redução da Seguinte Dotação Orçamentária

#### **05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito**

05.01 – Manutenção das Atividades da Secret. De Obras

15.0451.001 – 2,044 – Manutenção de Prédios, Guaritas, Praças e Demais Áreas

3.3.9.0.30.00.00.00 (0001) – Material de Consumo

R\$ 15.000,00

#### **06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0013 – 2,055 – Reestruturação, Ampliação de Espaços e Aquis. Equip.

4.4.9.0.52.00.00.00 (0001) – Equipamento e Material Permanente

R\$ 20.000,00

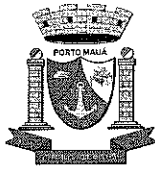
#### **07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

07.02 – Promoção do Desenvolvimento Municipal

20.0606.0017 – 2,075 – Programa Troca-Troca de Sementes e Insumos

3.3.0.41.00.00.00 (0001) – Contribuições

R\$ 1.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)  
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**09 – Encargos Gerais do Município**

09.01 – Encargos Gerais do Município

28.843.000 – 0,002 – Amortização de Dívida

3.2.9.0.21.00.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato

R\$ 7.500,00

4.6.9.0.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

R\$ 16.400,00

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:**

**R\$ 60.000,00**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

  
**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**Jean Pablo Saggin da Rosa**  
Secretário de Administração e Finanças